



EDITAL PROEXC Nº 50/2025

15 de abril de 2025

Processo nº 23117.022453/2025-41

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - AFIN ITUIUTABA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN Ituiutaba. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, egressos(as) do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados(as), quilombolas, negros(as), indígenas, ciganos(as) e pessoas com deficiência, para participarem como Cursistas das aulas preparatórias para vestibular/Enem, promovidas pelo AFIN - Ituiutaba no ano de 2025.
- 1.2. As atividades do projeto AFIN/Ituiutaba serão presenciais.
- 1.3. Os cursistas terão acesso à ambiente virtual com material e gravação de aulas complementares, caso seja necessário.
- 1.4. O projeto AFIN/Ituiutaba 2025 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso ao material complementar disponível *online*, como internet, notebook, celular etc.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vagas noturnas
Ituiutaba	60

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da

Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.

- 3.2. Todos os estudantes citados no item 3.1 devem ser de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.
- 3.3. Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades presenciais.
- 3.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo complementar das aulas (exercícios, textos de consulta, aulas gravadas etc.)
- 3.5. As aulas serão realizadas das 19h às 22h30min.
- 3.6. As aulas serão realizadas de segunda à sexta-feira, com atividades extracurriculares (cinedebates, oficinas, dentre outras) aos sábados, agendadas com antecedência e concordância dos estudantes.
- 3.7. Dispor de 18 horas semanais para participação das aulas e outras atividades do projeto AFIN/Ituiutaba.

4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado participará das aulas presenciais e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto AFIN/Ituiutaba.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.5. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.6. O(A) candidato(a) selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE online** por meio de preenchimento do [Formulário de inscrição](#).
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 5.3.1. Documento de identidade, frente e verso - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.
 - 5.3.2. Comprovante de endereço **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.
 - 5.3.3. Histórico escolar do Ensino Médio (**obrigatório para os egressos**).
 - 5.3.4. Declaração de estar matriculado em escola pública cursando o 3º

ano do ensino médio ou última etapa da EJA (**obrigatório para estudantes de escola pública**).

5.3.5. Declaração de estar matriculado em escola particular com declaração de ser bolsista integral cursando o 3º ano do ensino médio (**obrigatório para estudantes de escola particular**).

5.3.6. Comprovante de rendimento familiar per capita não superior a 1 salário mínimo e meio.

5.3.7. Comprovante de que integra o Programa de Cadastro Único (CAD). (**se o candidato estiver inscrito**)

5.3.8. Comprovante de que faz parte do Programa Bolsa Família ou outro programa de renda complementar. (**apenas se o candidato ou família for beneficiária**).

5.3.9. Comprovante de que é beneficiário do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”, e “Casa Verde Amarela” ou outro programa de moradia. (**apenas para quem mora em casa que foi adquirida com subsídio do governo**).

5.3.10. Autodeclaração de cor/raça escrita de próprio punho acompanhada de uma foto colorida. (**apenas para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas**)

5.3.11. Documento do Comitê Internacional para os Refugiados - CONARE, comprovante de escolaridade ou documento similar. (**apenas para estudantes refugiados**)

5.3.12. Laudo médico confirmando deficiência do candidato (**apenas para estudantes com deficiência**).

5.3.13. Laudo médico confirmando deficiência de pessoa da família (**se o candidato tiver pessoa com deficiência morando na mesma residência**).

5.4. **Todos os documentos devem ser anexados no Formulário de inscrição em PDF.**

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de classificação, conforme cronograma (item 10).

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação coordenação do projeto AFIN/Ituiutaba.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), considerando a pontuação obtida pelos documentos encaminhados, por meio da pontuação de cada documento comprobatório.

6.4. Tabela com os critérios de pontuação:

Descrição do critério de seleção	Pontuação	Documentos comprobatórios e obrigatórios
Ter rendimento familiar per capita não superior a 1 salário mínimo e meio	10	- Carteira de trabalho dos membros da família maiores de 18 anos ou contracheque dos mesmos (cópia ou original em PDF) - Na ausência de registro formal a COMPROVAÇÃO DE RENDA deverá ser entregue em forma de declaração de próprio punho relatando a atividade exercida e a renumeração mensal. (cópia ou original em PDF)
Integrar o Programa de Cadastro Único (CAD)	10	Comprovante com o número de Cadastro único (cópia ou original em PDF) (se o candidato estiver inscrito)
Ser contemplado do Programa Bolsa Família ou outro programa de renda complementar	10	Comprovante de contemplado no programa federal (Bolsa Família, Auxílio Brasil; LOAS; Auxílio Defeso etc. e/ ou outros) (original ou cópia em PDF) (apenas se o candidato ou família for beneficiária).
Ser beneficiário do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”, e “Casa Verde Amarela ” ou outro programa de moradia	10	Comprovante de benefício em programas de moradia para famílias de baixa renda (original ou cópia em PDF) (apenas para quem mora em casa que foi adquirida com subsídio do governo).
Fazer parte de algum grupo étnico - negros (pretos e pardos), indígenas e ciganos	05	Entregar a autodeclaração de cor/raça de próprio punho acompanhada de uma foto colorida (original ou cópia em PDF) (apenas para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas) Entregar declaração de etnia (original ou cópia em PDF) (apenas para estudantes quilombolas e ciganos)
Ser refugiado	05	Apresentar documento do Comitê Internacional para os Refugiados - CONARE, comprovante de escolaridade ou documento similar (original ou cópia em PDF). (apenas para estudantes refugiados)
Ser pessoa com deficiência - PCD	05	Laudo médico confirmando deficiência do candidato (original ou cópia em PDF) (apenas para estudantes com deficiência)
Ter alguém na família, parente de 1º grau (pai, mãe, filhos ou irmãos), com algum tipo de deficiência.	05	Laudo médico confirmando deficiência da pessoa da família (original ou cópia em PDF) (se o candidato tiver pessoa com deficiência morando na mesma residência).
Cursando o Ensino Médio em escola pública ou ser egresso de escola pública	05	Declaração ou histórico (original ou cópia) (se estudante ou egresso de escola pública)

Cursando, como bolsista integral, o Ensino Médio ou egresso de escolas particulares	01 (por ano)	Declaração de que é bolsista integral em escola da rede particular (original ou cópia em PDF) (se estudante bolsista de escola particular)
Carteira de identidade - cursista	-	Frente e verso da identidade (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)
Comprovante de endereço atual	-	Talão de água ou talão de energia ou correspondência ou outro documento (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)
Termo de Responsabilidade (ANEXO I).	-	O termo deve ser assinado pelo candidato. Os menores de 18 anos deverão assinar o Termo em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is). (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)
Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz assinado. (ANEXO II).	-	O termo deve ser assinado pelo candidato. Os menores de 18 anos deverão assinar o Termo em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is). (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

6.5.1. Candidatos/as com mais idade, artigo 27, parágrafo único, lei 10.741/03.

6.5.2. Candidatos/as com menor renda per capita.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail cidasattoo@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a).**

7.5. **O Anexo III (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.**

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. **A Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) devem enviar um e-mail para cidasattoo@gmail.com confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)**.

8.2. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.

8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do(a) candidato(a) - Ituiutaba

8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas presencialmente. A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as). A carga horária diária é de 3 (três) horas e trinta minutos com aulas de segunda a sexta. A duração do curso é de aproximadamente 5 (sete) meses com início PREVISTO para maio de 2025.

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10), com aulas de segunda a sexta, das 19h às 22h30min.

9.4. As aulas serão ministradas de forma *presencial*.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/04/2025 a 04/05/2025
Inscrições	17/04/2025 a 04/05/2025
Análise da documentação (primeira fase)	05/05/2025 a 06/05/2025
Classificação dos(as) candidatos(as) (segunda fase)	07/05/2025
Resultado Preliminar	08/05/2025
Recebimento dos Recursos	09/05/2025
Resultado Final	12/05/2025
Matrícula por e-mail	13/05/2025 a 14/05/2025
Início das Aulas	15/05/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico que atuam nos Campus de Ituiutaba, assim como docentes voluntários de outras instituições da cidade.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo e-mail: **cidasattoo@gmail.com**

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2025

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6262053** e o código CRC **B5D0ACFC**.

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADES

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrição no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital 50 - Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN Ituiutaba, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

0.0.1.

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de

advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).

2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.

3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.

4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.

5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.

6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.

8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).

9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de

apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN Ituiutaba. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III RECURSO

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento



Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.022453/2025-41

SEI nº 6262053